



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO DE CAMPOS

Escrevendo juntos uma nova história

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 25 de setembro de 2026.

OFÍCIO Nº. 92 /2.026
REF. ENCAMINHA PROJETO

Excelentíssima Presidente:

Pelo presente estamos passando às mãos do ilustre Presidente, Projeto(s) de Lei abaixo descrito, solicitando que o mesmo seja aprovado em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Isto posto, solicitamos de Vossa Excelência, providências regimentais no sentido de que a tramitação da propositura ora encaminhada seja apreciada consoante permite o **Artigo 25**, da Lei Orgânica do Município:

- **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, CONSTANTES NO ANEXO I – 40 HORAS SEMANAIS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Na oportunidade externamos sinceros votos de estima, distinta consideração e apreço.


RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

EXMA. SRA.
TAILA MARIA FURQUIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMÉRICO DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB Nº: 421/2026
Em 28 / 09 / 2026




PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Escrevendo juntos uma nova história

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 67 /2.026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a referência salarial dos cargos de **Motorista** e **Motorista de Ambulância**, estabelecendo para ambos a **Referência 24** da tabela de vencimentos do Município.

A proposta tem como objetivo promover a **isonomia remuneratória entre os cargos**, considerando que ambos possuem atribuições relacionadas à condução de veículos oficiais, exigem habilitação compatível e demandam responsabilidade, atenção, zelo e observância das normas de trânsito e dos procedimentos administrativos aplicáveis ao serviço público.

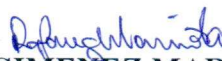
A equiparação da referência salarial busca, portanto, estabelecer tratamento remuneratório uniforme para os cargos de Motorista e Motorista de Ambulância, reconhecendo a natureza das atribuições desempenhadas e a responsabilidade inerente ao exercício dessas funções.

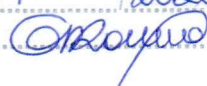
A alteração proposta também contribui para a **valorização dos servidores públicos municipais**, favorecendo uma estrutura remuneratória mais coerente e adequada às responsabilidades dos cargos, sem alteração de suas atribuições ou requisitos legais de provimento.

Ressalta-se que a medida deverá observar os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto às disposições orçamentárias e financeiras e aos limites de despesa com pessoal previstos na **Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da estrutura remuneratória dos cargos e a busca por maior isonomia e valorização dos servidores municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de setembro de 2026.


RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB Nº 422/2026
Em 28 / 09 / 2026




PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Escrevendo juntos uma nova história

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 67/2.026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, CONSTANTES NO ANEXO I – 40 HORAS SEMANAIS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências salariais dos cargos existentes no Anexo I, da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de fevereiro de 2.001, e suas alterações, conforme seguem:

REFERÊNCIAS ANTERIORES ANEXO - I

LEI Nº. 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E ALTERAÇÕES

Quantidade	Denominação	Referência
24	Motorista	23
20	Motorista de Ambulância	22

REFERÊNCIAS ATUAIS ANEXO - I

LEI Nº. 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E ALTERAÇÕES

Quantidade	Denominação	Referência
24	Motorista	24
20	Motorista de Ambulância	24

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

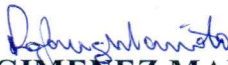


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Escrevendo juntos uma nova história

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da folha salarial de outubro de 2026.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 25 de setembro de 2026.


RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB N.º 423/2026

Em 28 / 09 / 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO DE CAMPOS

Escrevendo juntos uma nova história

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 67 /2.026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

D E C L A R A Ç Ã O

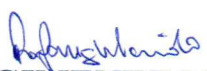
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

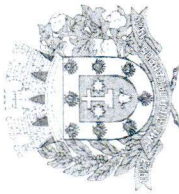
RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na qualidade de ordenador da despesa e em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000,

DECLARA que, na qualidade de ordenador da despesa e em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento o aumento de despesa proposto pelo Projeto de Lei Complementar supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que surta os efeitos em Lei previstos.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de setembro de 2026.


RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

Av. Fortunato Ruza, 270 – CEP: 15557-200 – Américo de Campos/SP – Fone: (17) 99623-6848

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I- DA DISCRIMINAÇÃO DO REAJUSTE

PROJETOS DE LEI Nº _____/2026					QD	TOTAL DO AUMENTO NA DESP. C/ PESSOAL (MENSAL)
REAJUSTE	ACRÉSCIMO	ADICIONAIS	INSS PATRONAL			
Motorista (alteração para referência salarial 24)	379,36	0,00	75,87		19	8.649,41
Motorista de Ambulância (alteração para a referência salarial 24)	217,39	0,00	43,48		19	4.956,49
						13.605,90

II- DA ESTIMATIVA DOS GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2026

DESPESA COM PESSOAL	2026	PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 2026	% DA DESPESA COM PESSOAL x RCL - 2026
A) Despesa de Janeiro a Agosto/2026 (Realizado)	16.262.744,85	49.687.556,51	50,81%
B) Média da Despesa de Janeiro a Agosto/2026 (Base de Cálculo)	2.032.843,11		
C) Outras variáveis	-		LIMITE PRUDENCIAL 51,30%
	-		
D) (+) Acréscimo Mensal conf. Projeto de Lei Supracitado	13.605,90		MARGEM DE EXPANSÃO 0,49%
E) (-) Redução Mensal de Horas-extras	50.000,00		
F) (+) Convocações	-		
G) (-) Redução de Contratos de Terceirização	-		
H) (-) ² Lei Fed. 14.973/24 - INSS Patronal => Redução de 8%	-		
I) Despesa Mensal Ajustada 2026 - I= (B+C+D-E)	1.996.449,01		
J) Despesa Total Prevista para 2026 - J = A+(I*4)+(I*50%)	25.246.765,38		

² Redução já contemplada na base de cálculo (B).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LEI ORÇAMENTÁRIA 2026	VALOR	Verifica-se que os valores previstos na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026 são suficientes à cobertura dos gastos com pessoal.
	PREVISTO	
	24.110.648,96	
	2.530.788,00	
TOTAL DE DOTAÇÃO DESTINADAS À DESPESAS COM PESSOAL		26.641.436,96

III- DA ESTIMATIVA DOS GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2027

DESPESA COM PESSOAL	2027	PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 2027 ¹	% DA DESPESA COM PESSOAL x RCL - 2026
A) Despesa Total Prevista para 2027	25.246.765,38	53.279.944,94	50,40%
(-) Rescisão de Mão-de-Obra Terceirizada	-		
(-) Processo Seletivo	-		
B) (-) Redução de Horas-Extras (Anual)	400.000,00		
C) (+) Correção Inflacionária prevista de 3,80% - IPCA (Anual)	959.377,08		
D) (+) ² Lei Fed. 14.973/24 - INSS Patronal => Aumento 4% (Anual)	1.048.245,70		
(+) Despesa Acrescida por Projeto de Lei	-		
(+/-) Outros Ajustes	-	51,30%	LIMITE PRUDENCIAL
E) Despesa Mensal Ajustada 2027 - E= (A-B+C+D)/12	2.237.865,68		
F) Despesa Com Pessoal Total Prevista para 2027 - F= (E*12)	26.854.388,16		
			MARGEM DE EXPANSÃO
			0,90%

² Taxa FPAS 2026 - Aumento 4% - C=(A+B)*4%.

IV- DA ESTIMATIVA DOS GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2028

DESPESA COM PESSOAL	2028	PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 2028 ¹	% DA DESPESA COM PESSOAL x RCL - 2028
A) Despesa Total Prevista para 2028	26.854.388,16	56.266.145,63	49,18%
B) (+) Correção Inflacionária prevista de 3,78% - IPCA (Anual)	1.015.095,87		
C) (-) Redução de Horas-Extras (Anual)	200.000,00		
D) (+) Outros acréscimos	-		
E) Despesa Mensal Ajustada 2028 - E= (A+B-C+D)/12	2.305.790,34		
F) Despesa Com Pessoal Total Prevista para 2028 - F= (E*12)	27.669.484,03		
			LIMITE PRUDENCIAL
			51,30%
			MARGEM DE EXPANSÃO
			2,12%

V- CONCLUSÃO

Diante das demonstrações acima, conclui-se que os acréscimos previstos no projeto de lei supracitado, não afetarão o equilíbrio financeiro do Município de Américo de Campos, tampouco resultará em excesso do limite de gastos com pessoal, ficando aquém do limite prudencial de 51,30% a Receita Corrente Líquida. Para garantir a manutenção do limite de despesa com pessoal em 51,30% da Receita Corrente Líquida (limite prudencial), caja haja frustração na receita, deverá haver rigor na redução de horas-extras e nos contratos de terceirização.

Resumidamente, o resultado previsto é de:

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028
Gastos com Pessoal	25.246.765,38	26.854.388,16	27.669.484,03
Receita Corrente Líquida (RCL)	49.687.556,51	53.279.944,94	56.266.145,63
Percentual RCL (Máximo)	54,00%	54,00%	54,00%
Percentual RCL (Limite Prudencial)	51,30%	51,30%	51,30%
Percentual RCL (Previsto)	50,81%	50,40%	49,18%
Margem para Expansão	0,49%	0,90%	2,12%

Desta forma, esta estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conclui pelo cumprimento das disposições legais no tocante ao aumento das despesas com pessoal.

Américo de campos, 25 de setembro de 2026.


RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal


LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade